

**ATA DA 206ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 horas, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA** para a realização da 206ª reunião ordinária do CONSAD. Registra-se que a reunião aconteceu de forma híbrida, com a presença de todos os conselheiros, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas da Paraíba. Na ocasião da sessão estavam presentes: Sr. **Deusdete Queiroga Filho**, na condição de Presidente do CONSAD e representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos; Sr. **Gilmar Martins de Carvalho Santiago**, membro representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. **Fábio Andrade Medeiros**, membro representante da Procuradoria Geral do Estado, Sr. **Ebenézer Luna Gomes da Costa**, representante dos Acionistas Minoritários; Sr. **Márcio Albuquerque Madruga**, representante da Classe Empresarial; Sr. **Ricardo Barbosa**, Presidente da Companhia Docas da Paraíba; Sr. **Felippe Morais Arcoverde**, membro representante da Classe dos Trabalhadores e para secretariar a presente sessão a Sra. Joyce Terto de Medeiros, na condição de Secretária Executiva deste CONSAD. Em atenção à convocação feita por correspondência eletrônica com o seguinte teor: "*Pelo presente, de ordem do Presidente do Conselho de Administração da DOCAS/PB, Sr. Deusdete Queiroga Filho, vimos informá-los acerca da designação da data da 206ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração para o dia 31/08/2023 (quinta-feira), às 16:00h, por meio de videoconferência, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:* a) Relatório da Movimentação Operacional do mês de julho de 2023; b) Relatório da Movimentação Financeira do mês de julho de 2023; c) Relatório da Movimentação Processual dos processos judiciais da Companhia Docas/PB; d) Informações acerca dos investimentos previstos para o Porto de Cabedelo; e) Deliberação acerca da indicação de membro representante do Ministério de Portos para o Conselho de Administração; f) Informações acerca da assinatura do TAP e TAD do PB TRUCK CENTER; g) Deliberação acerca da possível mudança da Tarifa Portuária de Cargas Importadas; h) Pedido ao Ministério de Portos no sentido de que o pagamento do saldo remanescente da outorga da Nordeste Logística I, II e III seja realizado diretamente ao Porto de Cabedelo e não ao Governo Federal como vem sendo feito; i) Apresentação do projeto de requalificação da área primária, construção do Terminal de Contêiner e reforma do Porto a ser licitado; j) Deliberação acerca da concessão do Adicional de Risco Portuário aos servidores comissionados; k) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, o Presidente do CONSAD, Deusdete Queiroga, conduziu a reunião, desejando as boas-vindas aos presentes. Ato contínuo, ratificando os termos da última reunião, passou a palavra para o Diretor Presidente, Ricardo Barbosa, passou a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item "a" da pauta de Reunião:** Restou apresentado o relatório operacional do mês de julho de 2023, sendo registrado o montante 166.533 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e três toneladas) movimentadas através do Porto de Cabedelo nesse período, sendo 24% (vinte e quatro por cento) de graneis líquidos e 76% (setenta e seis por cento) de graneis sólidos. Ademais, foi informado que 11 (onze) navios de cargas operaram no Porto de Cabedelo no período de julho. Concluiu informando que 1.029t (um mil e vinte e nove toneladas) de mercadorias foram movimentadas através de contêineres (DTA). Nesse momento, o Diretor Presidente enfatizou que comparando o mesmo período, tivemos alta em todas as cargas operadas, a saber; cargas movimentadas foram 6,19% a maior, graneis sólidos foi 1,81% a maior, graneis líquidos teve um incremento de 16,96% e navios operados teve um aumento de 3,70%. **Item "b" da pauta de Reunião:** Dando sequência, foi apresentado o relatório financeiro referente ao mês de julho/2023, no qual apresentou um faturamento total de R\$ 1.679.009,75 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, nove reais e setenta e cinco centavos), sendo 61% (sessenta e um por cento) oriundas das tarifas portuárias, 31% (trinta e um por cento) desse montante oriundo dos Contratos de Arrendamento e 8% (oito por cento) referente a outras receitas como: armazenagem, DTA, rebocador/estadia, fornecimento de energia pesagem da balança e taxa de expediente. No que tange às despesas globais da competência do referido mês, restou efetuado o montante de R\$ 1.313.672,00 (um milhão, trezentos e treze mil e seiscentos e setenta e dois reais) incluindo, ações judiciais e acordos,

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 1 de 5

despesas com pessoal, impostos, contratos terceirizados, energia, água, telefonia, despesas administrativas, bem como manutenção, dentre outros. Disse ainda que no referido mês foram investidos na requalificação da infraestrutura do Porto de Cabedelo o valor de R\$1.312.639,00 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e nove reais), recursos referentes ao repasse do Contrato de Arrendamento da Nordeste Logística I, cujos valores é em decorrência do avanço das obras. Finalizou informando que o saldo em caixa no referido mês foi de R\$ 1.345.100,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil e cem reais). Nesse momento falou que as perspectivas para esse semestre são as melhores possíveis, informando que na próxima semana estará iniciando a operação de açúcar, estando prevista novas cargas para o Porto de Cabedelo. **Item "c" da pauta de Reunião: Processos Trabalhistas: Proc. nº 0000345-57.2023.5.13.0006.** Pleito: Condenação: Adicional de Risco Portuário e seus reflexos; e FGTS. A Sentença julgou procedentes em parte os pedidos da ação, condenando a Docas a proceder aos depósitos do FGTS em relação aos meses faltantes e pagamento do Adicional de Risco Portuário e seus reflexos. A Docas interpôs Recurso Ordinário. Valor estimado: R\$ R\$ 65.472,32. **Proc. nº 0000163-54.2021.5.13.0002.** Pleito: Condenação: Pagamento do adicional de risco portuário e FGTS. A Docas apresentou Exceção de Pré-Executividade objetivando pagamento por meio do rito de precatórios, contudo, decisão rejeitou a Exceção de Pré-Executividade. A Docas interpôs Agravo de Petição, cuja decisão negou seguimento, e, em razão disso, a Docas interpôs Agravo de Instrumento. A decisão conheceu do Agravo de Instrumento e, no mérito, deu provimento para processamento do Agravo de Petição. O Agravo de Petição fora conhecido e provido para reconhecer que a execução em desfavor da Docas deve seguir os ritos da Fazenda Pública. Valor estimado: R\$ 104.131,88. **Proc. nº 0000136-31.2022.5.13.0004.** Pleito Condenação: diferenças salariais com o piso salarial da categoria de engenheiro e seus reflexos; adicional de risco portuário e seus reflexos; e FGTS. A Docas apresentou Exceção de Pré-Executividade objetivando o pagamento via precatório. A decisão julgou procedente a pretensão, determinando o prosseguimento da execução por meio de precatório. O Reclamante interpôs Agravo de Petição, cujo Acórdão negou provimento. O Reclamante opôs Embargos de Declaração, contudo, o mesmo foi rejeitado. Valor estimado: R\$ 465.415,22 (Saldo remanescente). **Proc. 0000284-11.2023.5.13.0003 (responsabilidade subsidiária)** Pleito: adicional de insalubridade (40%) e seus reflexos, atribuição de responsabilidade subsidiária à Docas, realização de perícia técnica e justiça gratuita. A Sentença julgou improcedentes os pleitos formulados na reclamação trabalhista em questão. Valor estimado: R\$ 16.076,80. **Proc. 0000362-18.2023.5.13.0031 (responsabilidade subsidiária).** Pleito: adicional de insalubridade (40%) e seus reflexos, atribuição de responsabilidade subsidiária à Docas, realização de perícia técnica e justiça gratuita. A Sentença julgou improcedentes os pleitos formulados na reclamação trabalhista em questão. Sentença transitou em julgado. Processo arquivado definitivamente. Valor estimado: R\$ 13.798,40. **Proc. 0000292-98.2023.5.13.0031 (responsabilidade subsidiária).** Pleito: adicional de insalubridade (40%) e seus reflexos, atribuição de responsabilidade subsidiária à Docas, realização de perícia técnica e justiça gratuita. A Sentença julgou improcedente a reclamação trabalhista em questão. Sentença transitou em julgado. Processo arquivado definitivamente. Valor estimado: R\$ 44.364,80. **Processos Administrativo: Proc. nº Termo de Interdição no 4.048.323-1** (Interdição total dos armazéns do Porto de Cabedelo) Ministério do Trabalho e Previdência. Na data de 01/08/2023, a Auditora Fiscal do Trabalho, Dra. Ana Campos, por meio do Termo de Suspensão de Interdição nº 5.074.030-0, suspendeu totalmente a interdição do armazém 07. **Item "d" da pauta de Reunião:** Neste momento, o Diretor Presidente Ricardo Barbosa passou a palavra ao Assessor de Planejamento, Eng. Ricardo Lucena, o qual iniciou a apresentação do relatório de obras e investimentos, tendo o feito de imediato. Recuperação e reforma dos armazéns 1, 2, 4, 6 e 7. Status: Projetos atualizados. Valor previsto: R\$10.730.726,31. Armazéns 1 e 7: Em execução: 89,68% já executado. Armazém 4: Em execução: 36,73%. Armazéns 2 e 6: Em execução: 34,89% já executado; Rede Elétrica. Status: Em execução: 98,65%. Valor previsto: R\$5.667.522,35. Rede Hidráulica. Status: Em execução: 32,64%. Valor previsto: R\$3.001.963,20. Combate a Incêndio. Status: Construção das instalações: obra concluída. Conclusão das instalações: Projeto Executivo em Elaboração pela SUPLAN. Execução da Dragagem: Status: Em execução: 96,55% executada. Valor previsto: R\$112.892.467,38. Nesse momento, o Diretor Presidente informou que até dezembro do corrente ano todos os armazéns estarão entregues. Disse ainda que a obra da dragagem falta apenas o

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

pagamento referente a desmobilização da draga e que o mesmo só será efetuado após o recebimento da Batimetria Classe Alfa a qual está em fase conclusiva por parte da empresa supervisora da dragagem. Nesse momento, o Cons. Márcio Madruga sugere que o pagamento da última medição seja feito apenas após a homologação da dragagem pela Capitania dos Portos da Paraíba – Marinha do Brasil, sugerindo ainda que após tal homologação seja realizada uma reunião com os práticos. Tendo a sugestão sido acatada por todos os presentes. Ainda sobre as obras, concluiu informando que a obra de Combate a Incêndio somente será finalizada após a conclusão das obras dos armazéns. **Item "e" da pauta de Reunião:** Nesse momento passou a ser tratado acerca da indicação de representante do Ministério de Portos para o Conselho de Administração, oportunidade em que o Diretor Presidente sugeriu que o assunto fosse retirado de pauta tendo em vista ter recebido informações acerca da saída do ministro Márcio França do Ministério de Portos para assumir outro ministério, dessa forma, seria uma deliberação prejudicada diante das mudanças que possivelmente ocorrerá no ministério. **Item "f" da pauta de Reunião:** Na sequência da pauta, o Diretor Presidente passou a fazer um breve relato acerca da assinatura do Termo de Aceitação Provisória - TAP e Termo de Aceitação Definitiva - TAD do PB Truck Center. Inicia falando que em 01.04.2022, a DOCAS/PB e a empresa PB Truck Center Serviços SPE Ltda celebraram Contrato de Cessão de Uso Onerosa de Área Não Afeta à Operação Portuária nº 017/2022, para fins de implantação e operação de pátio de triagem de caminhões (“truckcenter”). Continuando, após explicação detalhada acerca do processo, informou que a empresa deverá pagar à DOCAS/PB, pelo direito de explorar a área o valor fixo mensal de R\$19.536,13, a partir da data de assunção, até o término do prazo contratual. Dessa forma, será pago mensalmente, incluindo o somatório das parcelas mensais pretéritas abrangidas no período entre a data de acesso à área e a data de assinatura do Termo de Acordo, atualizado pelo índice de variação do IPCA, totalizando o montante de R\$283.971,08, o qual será pago em 10 (dez) parcelas iguais, com a primeira para a data de hoje o que possibilitará um incremento na receita financeiro do porto. Com a palavra, o Presidente Ricardo Barbosa reforça que com a implantação do Truck Center e com a perspectiva das novas cargas, haverá um fluxo de aproximadamente 500 caminhões/dia, trafegando entre o Porto de Cabedelo e o pátio do Truck Center e que o atual asfalto entre a BR-230 até a entrada do pátio não comportará tal demanda, sendo necessário realizar uma obra de asfalto para comportar o peso adequado. Nesse momento, o Presidente do Consad e Secretário de Infraestrutura do Estado, Deusdete Queiroga, solicitou que fosse realizado um levantamento da área para envio de solicitação junto à SEIRH, o que será realizado pela Diretoria. **Item "g" da pauta de Reunião:** Nesse momento, passou a tratar acerca da possível mudança da Tarifa Portuária de Cargas Importadas. O Diretor Presidente falou que pela tarifa praticada anteriormente, após 7 dias free no armazenamento, o cliente começava a pagar 0,5% do CIF pela mercadoria importada para cada período 15 dias, com a vigência da nova tarifa essa cobrança passa a ser diária e não quinzenal, resultando uma cobrança muito alta, inviável para o cliente. Continuando, informa que a tabela é nacional, elaborada com texto único para todos os portos no Brasil, porém, as adequações de valores são feitas por cada Autoridade Portuária com base no perfil e nas particularidades regionais de cada um, assim cada Porto Organizado estipula o valor de suas tarifas. Enfatiza que o Porto Paraibano dispõe de atrativos como tarifa baixa e mão de obra qualificada. Nesse momento, o Cons. Felipe Moraes enfatiza que o primeiro ano da aplicabilidade da nova tarifa é normal haver ajustes. Continuando, destaca que a cobrança da tarifa sendo feita dessa forma, ou seja, 0,5% diário, fica impraticável para o importador, a exemplo de uma empresa que passou 90 dias com sua carga armazenada do Porto, quando recebeu a documentação que estava pendente para a nacionalização da mesma, terminou pagando uma taxa de armazenamento praticamente o valor total da carga, ou seja, ficando inviável a operação. Após vasta discursão, informou aos Conselheiros presentes, que será expedida uma portaria com os devidos ajustes na Tabela. **Item "h" da pauta de Reunião:** Pedido ao Ministério de Portos no sentido de que o pagamento do saldo remanescente da outorga da Nordeste Logística I, II e III seja realizado diretamente ao Porto de Cabedelo e não ao Governo Federal como vem sendo feito. Nesse momento, o Diretor Presidente, Ricardo Barbosa passou a palavra ao Conselheiro e Adv. Felipe Moraes para relatar sobre o assunto tendo o mesmo o feito de imediato. O Cons. Felipe Moraes falou sobre os Leilões de três áreas do Porto de Cabedelo realizados em 2019 que resultou a Nordeste Logística como vencedora dos leilões e que na época Cabedelo foi o pioneiro em arrendamento de área portuária. No mesmo ano foram

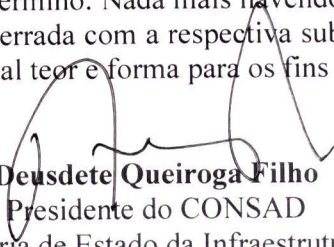
celebrados os contratos de arrendamento nº 05/20191, 06/20192 e 07/20193 para movimentação e armazenagem de grãos líquidos combustíveis. Continua informando que à época da realização dos leilões e celebração dos contratos, a diretriz adotada no que tange ao valor de outorga era o seu pagamento diretamente à União. Segundo estabelecido nos referidos instrumentos contratuais, as primeiras parcelas das outorgas foram pagas logo após o término do 12º (décimo segundo) mês contado da data da assunção das áreas pelas arrendatárias, devendo as demais serem pagas a cada 12 (doze) meses. Naquela ocasião as outorgas foram pagas à União. Acontece que os leilões seguintes ao de Cabedelo, as outorgas foram, e vem sendo pagas, às autoridades portuárias. Diante desse fato, foi solicitado ao escritório de advocacia de Brasília que presta assessoria à Docas, que fosse elaborado um requerimento para o MPOR requerendo que as três últimas parcelas restantes a outorgas, sejam pagas à Autoridade Portuária de Cabedelo e não à União. O que foi prontamente feito, sendo de forma rápida, analisado pela CONJUR/MPOR resultando num parecer favorável ao pagamento à DOCAS/PB. Conclui informando que esse montante é de aproximadamente R\$16,3 milhões, e que seguirá com as tratativas junto ao MPOR devendo trazer informações atualizadas na próxima reunião.

Item "i" da pauta de Reunião: Apresentação do projeto de requalificação da área primária, construção do Terminal de Contêiner e reforma do Porto a ser licitado. Nesse momento, o Diretor Presidente informou que o projeto já foi finalizado, e que será providenciado a abertura de licitação. Disse ainda que nesse projeto será contemplado estação de tratamento- ETI, sistema de drenagem, refeitório para os TPA's, museu do porto, auditório, reforma dos órgãos anuentes (Receita Federal e Ministério do Trabalho), além das instalações para o Porto Cidade e lava rodas de alta tecnologia, dentre outros.

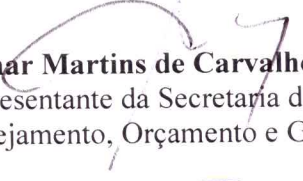
Item "j" da pauta de Reunião: Deliberação acerca da concessão do Adicional de Risco Portuário aos servidores comissionados. Nesse momento, frisou bem que trata de uma pauta trazida por diversas vezes para este conselho e que o Conselho de todas as vezes vem pedindo para aguardarmos uma estabilidade nas finanças, o que foi atendido por todas as vezes. Na oportunidade, o Cons. Gilmar fez algumas ponderações/indagações: se aprovado a implantação do risco, não irá fragilizar a defesa que a Docas irá apresentar nos processos trabalhistas. Nesse momento, o Cons. Fabio Andrade também ponderou algumas questões: 1 – é importante o passivo a partir do momento que começar a pagar se encerra novos processos; 2 – Saber o total do passivo dessas ações já sacramentadas; 3 – se a Docas tiver condições financeiras de pagar, entende-se que deve-se fazer, pois já foi procrastinada essa deliberação; 4 – trata-se de um aumento substancial nas remunerações de todos os servidores, ou seja de 40%. Se for decidido pela implantação será necessário um termo de renúncia da totalidade dos comissionados abrindo mão do retroativo, essa seria a condição. Nesse momento, foi colocada em votação a implantação dos 40% (quarenta por cento) do risco portuário aos funcionários comissionados da Companhia, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, com a condição de que todos os servidores comissionados assinarem o termo de renúncia em relação as parcelas pretéritas, devendo ser implantado a partir do salário de setembro/2023.

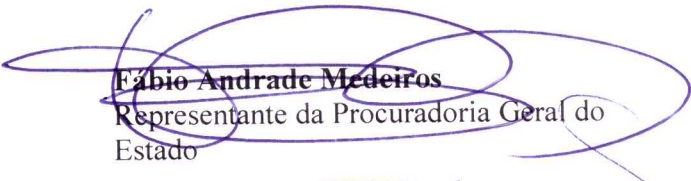
Item "k" da pauta de Reunião: Outros assuntos. Com a palavra, o Presidente da Companhia fez uma breve explanação acerca do pedido de expansão do terminal da TOP LOG que tramita desde 2007 no Ministério dos Portos, disse que na última ida a Brasília conseguiu dar celeridade ao processo já tendo um parecer jurídico do MPOR, favorável à expansão, o que ensejará num incremento das receitas, ou seja, está muito próximo de recebermos o montante referente ao reequilíbrio contratual, cujo valor principal é de R\$8 milhões, em 2006, que após correção, fica em aproximadamente R\$22milhões. Informa ainda, que a TOP LOG tem um prazo de mais 9 (nove) anos para o término da vigência do Contrato de Arrendamento, e que esse valor do reequilíbrio será parcelado pelos nove anos que restam do seu contrato, sendo aproximadamente R\$3 milhões por anos, até que finde o prazo contratual. Além desse montante, a empresa realizará investimentos na área do terminal com a implantação de mais quatro silos, o que trará um incremento fantástico nas operações e consequentemente nas finanças do Porto, uma vez que hoje a empresa paga R\$30 mil/mês pelo arrendamento, e com o reequilíbrio, passará a pagar aproximadamente R\$300 mil/mês. Ainda em assuntos gerais, deu ciência aos presentes do interesse da arrendatária TOP LOG em arrendar o armazém 07, e que essa possibilidade está sendo analisada pela Companhia. Continuando em assuntos gerais, falou acerca da doação das cestas básicas aos pescadores da região. Destaca, na presente ocasião, que no período da realização da dragagem de aprofundamento do canal de acesso aquaviário e da bacia de

evolução do Porto Organizado de Cabedelo, os pescadores que utilizam o Rio Paraíba para retirar seus sustento alegaram que foram afetados com a diminuição da produtividade pesqueira, razão pela qual, visando amenizar os impactos ocorridos com a dragagem, bem como garantir a segurança alimentar das famílias de pescadores, foi solicitado a esta Companhia fornecimento de dez mil cestas básicas objetivando garantir o mínimo de sobrevivências dos pescadores, pelo período de agosto a dezembro de 2023. Por esse motivo, como forma de compensar aqueles pescadores, a Companhia Docas/PB celebrou com o Ministério Público Federal, Termo de Ajustamento de Conduta, cujo objeto é no sentido de reparar os pescadores tradicionais do Estuário do Rio Paraíba, assumindo a obrigação de realizar doação de cestas básicas alimentares em favor das colônias de pescadores tradicionais de Cabedelo, Bayeux, Santa Rita e Lucena, que ficarão responsáveis pela distribuição entre seus associados. Nesse momento, fez uso da palavra o Cons. Márcio Madruga, assim como o Cons. Gilmar Martins os quais demonstraram preocupação, com a possibilidade desses pescadores, após receberem a totalidade dessas cestas, reivindicarem mais cestas básicas. O Cons. Fábio Andrade informou que trata-se de uma demanda pontual, ou seja, durante a obra da dragagem, portanto, o prejuízo causado aos pescadores está sendo durante a obra, o qual findará em seu termino. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada por unanimidade, e assim, a sessão foi encerrada com a respectiva subscrição de todos os presentes. Desta Ata serão extraídas 03(três) vias de igual teor e forma para os fins legais.

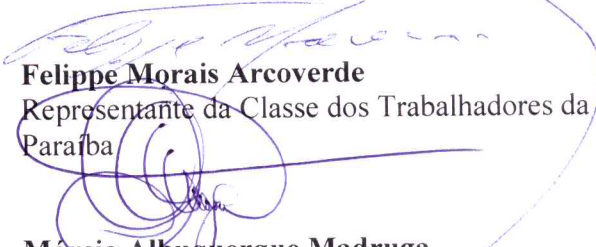

Deusdete Queiroga Filho
Presidente do CONSAD

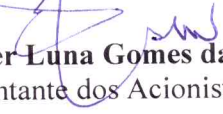
Representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos


Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Fábio Andrade Medeiros
Representante da Procuradoria Geral do Estado


Ricardo Barbosa
Presidente e Representante da DOCAS/PB


Felipe Morais Arcoverde
Representante da Classe dos Trabalhadores da Paraíba


Ebenézer Luna Gomes da Costa
Representante dos Acionistas Minoritários


Márcio Albuquerque Madruga
Representante da Classe Empresarial


Joyce Tertó de Medeiros
Secretária Executiva do CONSAD